



Formação Matemática do Professor dos Anos Iniciais: Considerações legais

Early Years Teacher Mathematics Training: Legal Considerations

Mateus de Souza Coelho Filho¹
Evandro Luiz Ghedin²

Palavras-Chave: Formação Matemática. professor. considerações. aspectos legais.

Linha Temática: Educação Matemática

Nesta discussão sobre a formação Matemática do professor que ensina nos anos iniciais do Ensino Fundamental, é válido destacar alguns elementos de documentos legais que tratam a respeito desta temática. Esses documentos, de um certo modo, balizam a formação, o ensino e a prática pedagógica do professor na medida que destacam alguns aspectos de como o professor que ensina matemática nos anos iniciais deve proceder em seu fazer pedagógico. O parágrafo único do Artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) ressalta que a formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras

¹Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática-PPGECM-REAMEC/UFMT Polo UEA. Professor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA. mcoelho426@gmail.com

²Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática-REAMEC/UFMT Polo UEA. Professor da Universidade Federal do Amazonas-UFAM. evandroghedin@gmail.com



atividades. Este documento expõe como deve ser a formação do professor que trabalha nos anos iniciais, descreve que este profissional deve ter uma formação sólida e consistente, adquirindo conhecimentos e competências específicas para exercer sua função docente, deve relacionar neste processo formativo teoria e prática como condição para materializar em sala de aula os conhecimentos que adquiriu no mesmo, da mesma forma todo e qualquer conhecimento, saberes e experiências devem ser considerados importantes no e para o exercício de sua prática pedagógica. Nesta discussão, é necessário destacar alguns princípios que direcionam seu ensino da Matemática e as contribuições desta para os estudantes, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997), a Matemática é componente importante na construção da cidadania, na medida em que a sociedade se utiliza de conhecimentos científicos e recursos tecnológicos, dos quais os cidadãos devem se apropriar. A Matemática precisa estar ao alcance de todos e a democratização do seu ensino deve ser meta prioritária do trabalho docente. A atividade Matemática escolar não é “olhar para coisas prontas e definitivas”, mas a construção e a apropriação de um conhecimento pelo aluno, que se servirá dele para compreender e transformar sua realidade. Percebemos que os princípios enfatizam a Matemática como elemento que pode possibilitar a construção da cidadania aos estudantes e a sociedade como um todo pelo fato destes adquirirem, no processo formativo do qual são sujeitos, conhecimentos sociais, culturais, científicos e tecnológicos. Da mesma forma deve estar ao alcance de todas as pessoas, para tanto cabe ao professor democratizar o acesso ao ensino e a ela como condição para garantir os direitos legais por meio de sua prática docente. A Matemática não deve olhar as coisas como algo pronto, acabado, linear e sem possibilidade de reelaboração ou reorganização dos conhecimentos por parte dos estudantes como também do próprio professor, deve possibilitar uma visão compreensiva e não decorativa dos conteúdos trabalhados, possibilitando uma visão holonômica, entretanto para isso acontecer estes conhecimentos devem ser trabalhados de forma dinâmica, dialógica, dialética e recíproca com as demais



disciplinas. De acordo com o VI do Art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (2006) o egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a exercer, além de outras atividades; ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano. Percebemos que neste documento o egresso do curso em questão deverá adquirir, para posterior aplicação, conhecimentos das diversas áreas do conhecimento humano, conhecimentos estes que deverão sustentar sua prática pedagógica de forma satisfatória e eficaz, dentre estas áreas deverá ensinar Matemática de maneira que possibilite aos alunos compreender a linguagem matemática bem como o mundo ao seu redor. Portanto, o professor que ensina Matemática nos anos iniciais tem, a partir dos documentos mencionados, compromisso e responsabilidade importantes quanto a sua prática pedagógica e o ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Cabe a este profissional exercer sua função numa perspectiva que contemple a demanda e os anseios quanto ao seu papel no que se refere ao êxito e eficácia de seu trabalho docente, sempre levando em consideração e tendo como parâmetro os meios e os fins de seu importante e significativo trabalho docente, pensando nas possibilidades e expectativas que pode proporcionar na vida dos estudantes.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9394/96, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário oficial da República Federativa do Brasil Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. - Brasília, 1997.

RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11